



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 835/2026**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 08/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Altera a redação do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 08/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º (...)*

*§1º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão escolhidos pelo Prefeito dentre os servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis, com exceção do Cargo de Assistente Superior de Controle Interno, o qual poderá ocupar a Central estando no período de estágio probatório.”*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

**ODONE KLOPPENBURG**  
**Prefeito Municipal**

Paulo Olécio Passos da Silva  
Secretário de Administração